

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019.

Prezado Fornecedor!

Solicito a gentileza de nos apresentar proposta comercial de preços para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviço, em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
1	• Substituição de uma tomada elétrica de padrão antigo pelo novo padrão na parede	
	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4"x2", 30 cm DO PISO ACABADO.	1,0
	MODULO DE TOMADA PADRÃO NBR 14.136 10A 2P+T.	1,0
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	0,5
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4
	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Valor unitário;
- Valor total;
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Data da proposta atualizada e validade de pelo menos **30 dias**;
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução/entrega do material/serviço, mediante emissão de nota fiscal).

NORMAS ESPECÍFICAS

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por os e-mails: edmar.santana@poupex.com.br ronaldo.sobral@poupex.com.br

ES DIHAB/GEREN/DIORP N° 0027/2019

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em instalações elétricas e lógicas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para a adequação das instalações do **PSTCV**, no endereço Rua Vinte e Cinco de Agosto, 500 (próximo ao 33° BI MEC) – Centro - Cascavel/PR– CEP: 85801-060.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adequação da empresa à Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n° 1.510 de 21/08/2009, que prevê a instalação do **Registrador Eletrônico de Ponto (REP)**, exigindo alterações nas instalações lógicas da unidade.

3. PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE.

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo do serviço, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da fatura, acompanhada do Termo de Aceitação do Serviço.

Os motivos de força maior capazes de justificar, a critério da CONTRATANTE, a prorrogação excepcional do prazo de execução, somente serão considerados quando apresentados com fundamentação e por escrito, logo que caracterizados e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da sua ocorrência.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação de infraestrutura elétrica com fornecimento de mão-de-obra e materiais para atender o equipamento **Ponto E Advanced** a ser instalado no local definido conforme o croqui.

O serviço consiste em:

- Substituição de uma tomada elétrica de padrão antigo pelo novo padrão na parede.

5. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

Os materiais utilizados nas instalações como cabos elétricos e eletrodutos devem ser livres de halogênio.

A CONTRATADA deverá:

- a. fornecer material com certificação FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal);
- b. buscar fornecedores que atendam a ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental e, Normas Regulamentadoras pertinentes brasileiras no quesito Segurança e Saúde do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.;
- c. utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias primas e insumos necessários;
- d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários;
- e. utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional; e
- f. manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços, objeto do presente documento serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a. executar os serviços em conformidade com as diretrizes consideradas na presente Especificação e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a conclusão no prazo contratado;
- b. responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações;
- c. assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado;

e. executar todos os serviços necessários, assim como de adaptações para a realização do objeto contratado, cabendo também à CONTRATADA o fornecimento de peças complementares necessárias, mesmo que não tenham sido consideradas em projetos ou especificadas;

f. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos instrumentos empregados;

g. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

h. a mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes das leis vigentes, serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

a. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b. responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

c. notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

d. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e. receber os serviços, desde que atendam aos requisitos do presente documento, ou indicar as razões da recusa; e

f. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.